PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício n° 01/2025.

Limeira do Oeste/MG, 14 de janeiro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Assunto: Projeto de Lei n° 001/2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, envio o incluso Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional do Município, na forma que especifica, e dá outras providências".***

O presente projeto de lei visa a desafetação da área institucional situada no endereço Quadra 11, com área total de 4.352,00 m², perímetro 280,00 m, transformando-a em lote urbano, com o intuito de adequá-la ao novo uso urbanístico, de caráter habitacional, conforme as necessidades da comunidade.

Destaca-se, que a área, até então classificada como institucional, apresenta características que permitem sua utilização para fins urbanos, com vistas ao atendimento de necessidade específica, como habitação.

A alteração proposta atende aos princípios de eficiência na gestão pública, além de contribuir para o desenvolvimento ordenado da cidade e maximização e otimização do uso do solo urbano.

Ademais, o projeto busca, portanto, a adaptação do espaço à realidade urbana local, proporcionando benefícios para a população, alinhando-se ao planejamento e à legislação urbanística vigente.

Assim, a presente proposta legislativa a qual busca a desafetação da área institucional acima mencionada tem o condão de viabilizar a construção de residências populares, para que assim a Administração possa cumprir com seus deveres e garantir os direitos de nossa população à moradia digna.

Certo da importância do presente projeto de lei, submeto à análise desta Casa Legislativa e solicito apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 01/2025, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente projeto de lei visa a desafetação da área institucional situada na quadra 11, bairro Morumbi com área total de 4.352,00 m², perímetro 280,00 m (croqui em anexo), matrícula 21.794 conforme registro no Cartório de Imóveis de Iturama/MG. Essa iniciativa busca transformar o referido espaço em lote urbano, adequando-o às novas demandas urbanísticas e atendendo às necessidades habitacionais da comunidade local. Tal medida é necessária em razão da seleção do município pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, que contempla a construção de 25 unidades habitacionais, requerendo uma área com essas dimensões.

A proposta apresentada alinha-se aos interesses coletivos e visa suprir a crescente demanda por áreas destinadas à habitação no município, promovendo o ordenamento urbano e contribuindo para o bem-estar da população.

Nesse contexto, o Executivo conta com a habitual compreensão e parceria do Legislativo para juntos, promoverem uma administração voltada ao atendimento das necessidades e anseios da população limeirense.

Considerando a relevância e o interesse público da matéria, torna-se indispensável a aprovação da presente lei para a regularização da questão. Por isso, confio na valiosa colaboração desta Egrégia Casa para análise, apreciação e aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 14 de janeiro de 2025.

Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Leandro

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área institucional do Município para, posteriormente, realizar a construção de residências populares no imóvel/área que abaixo descreve:

I – Imóvel: Matrícula 21.794 conforme registro no Cartório de Imóveis de Iturama/MG.

Memorial Descritivo da Quadra 11
Identificação da Área
Nome da Quadra: Quadra 11
Área Total: 4.352,00 m²
Perímetro: 280,00 m
Bairro: Morumbi
Localização: a quadra está localizada no cruzamento das seguintes vias públicas:
Ao Norte: Avenida 29 de Junho, com extensão de 72,00 metros.
Ao Sul: Paralela à Avenida 29 de Junho, também com extensão de 72,00 metros.
Ao Leste: Rua Guanabara, com extensão de 68,00 metros.
Ao Oeste: Rua Joaquim Correia Silva, com extensão de 68,00 metros.

Art. 2º. O Município poderá proceder à alienação da área, em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e conforme os planos urbanísticos em vigor.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar as condições de uso e ocupação do solo para a área desafetada, levando em consideração os interesses públicos e as normas urbanísticas vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE QUADRA



Quadra	BAIRRO MORUMBI - 4.352,00m²
11	USO PÚBLICO (Praça Aristeu Ap de Oliveira)

OBS:

ALINHAMENTO			
DATA	RESPONSÁVEL	S.M.O.S.P.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
___/___/___	Rogério Garcia da Silva ROGÉRIO GARCIA DA SILVA CREA MG: 229084/D	Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.P
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE DATA ___/___/___	ASSINATURA _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE QUADRA



Quadra	BAIRRO MORUMBI - 4.352,00m²
11	USO PÚBLICO (Praça Aristeu Ap de Oliveira)

OBS:

ALINHAMENTO		S.M.O.S.P.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
DATA ___/___/___	RESPONSÁVEL Rogério Garcia da Silva ROGÉRIO GARCIA DA SILVA CREA MG: 229084/D	Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.P
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE DATA ___/___/___	ASSINATURA _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE QUADRA



Quadra	BAIRRO MORUMBI - 4.352,00m²
11	USO PÚBLICO (Praça Aristeu Ap de Oliveira)

OBS:

ALINHAMENTO		S.M.O.S.P.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
DATA ___/___/___	RESPONSÁVEL Rogério Garcia da Silva ROGÉRIO GARCIA DA SILVA CREA MG: 229084/D	Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.P
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE DATA ___/___/___	ASSINATURA _____		